



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 10/07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 19 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 19 de fevereiro de 2007, Segunda-feira de carnaval.

Parágrafo Único. A Creche Municipal, bem como, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, como água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados, terão seu funcionamento normal.

ARTIGO 2º. O expediente interno da Prefeitura Municipal no dia 21 de fevereiro de 2007, quarta-feira de cinzas, terá início às 12:00h horas e para o pessoal externo terá início no horário normal.

ARTIGO 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de fevereiro de 2007.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL**